



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Secretaria de Governo e Planejamento

LEI Nº 2095 DE 25 DE ABRIL DE 2012

Amplia a Carga Horária do Regime de Trabalho do Cargo de Arquiteto e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar a carga horária do regime de trabalho provimento efetivo do cargo de Arquiteto, de 20 horas para 30 horas semanais.

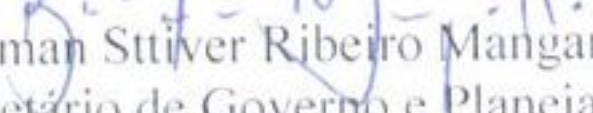
Art.2º A remuneração do cargo de Arquiteto, Padrão 14, passará a vigorar com a remuneração prevista para o Padrão 17, complementando este referente ao aumento de sua jornada de trabalho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 25 de abril de 2012.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre e Publique-se


Roitman Sttíver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Secretaria de Governo e Planejamento

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o presente Projeto de ampliação da carga horária do Arquiteto, devido ao acúmulo de tarefas que o mesmo irá exercer.

O Arquiteto será responsável pelas atividades de elaboração e supervisão de projetos junto a programas relacionados ao Governo do Estado do RS e ao Governo Federal onde atuará também junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, auxiliando nos projetos de infra-estrutura de nosso município, com isso passará a auxiliar aos serviços hoje executados pelo setor de engenharia, o qual passará a atuar mais na fiscalização de obras e outros serviços relacionados à infra-estrutura.

Face o exposto, entendemos que para o bom desenvolvimento das tarefas e para que seu objetivo seja atingido é necessária a ampliação da carga horária do mesmo, pois no momento não é necessário a contratação de mais um profissional.

Certos de contarmos com a compreensão dos Nobres Vereadores solicitamos que o mesmo seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 25 de abril de 2012.



Ione Olarte Caminha
IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL